



**PREFEITURA DE**  
**CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
Nossa Cidade Em Boas Mãos

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

## **Declaração de Regularidade do Controle Interno**

O Sr. **LEODAIMERSON PINHEIRO DE ALENCAR**, funcionário público efetivo, **responsável pelo Controle Interno do Município de Cachoeira do Piriá**, nomeado nos termos do **Decreto nº 046/2018** de 01 de Março de 2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 008/2018, referente à licitação de **Pregão Presencial nº 008/2018**, tendo por objeto a **Contratação de pessoa Jurídica, para prestação de serviços de Hotelaria para atender as necessidades das Secretarias e fundos do município de Cachoeira do Piriá**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

O mesmo esta revestido de todas as formalidades fáticas e legais necessárias aos fins a que se destina, em todas as fases processuais de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas no limites estabelecidos no Registro de Preços ora analisado.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Cachoeira do Piriá, 30 de Maio de 2018.

---

Coordenador Geral da Controladoria Municipal:



## ANEXO I

### Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

#### 1. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 008/2018, na modalidade pregão na forma presencial, que tem por objeto a **Contratação de pessoa Jurídica, para prestação de serviços de Hotelaria**, cuja a abertura se deu em 13 de Abril de 2018 as 09:00hs.

O certame teve como participantes: a empresa A. P. DE ALENCAR, CNPJ: 08.844.551/0001-43, representada pelo Sra. AURILENE PINHEIRO DE ALENCAR, CPF: 599.200.682-68, que apresentou proposta inicial global no valor de R\$ 1.919.000,00, respectivamente. Após a fase de lances de todos os itens cotados no processo, o certame teve como vencedor: a empresa A. P. DE ALENCAR com um valor de R\$ 1.700.000,00 sendo adjudicado pelo pregoeiro o valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil) compreendendo todos os itens do certame. Tal resultado, foi homologado posteriormente pela Secretária Municipal de Administração.

Consta no processo, que a Ata de Registro de Preço foi assinada no dia 20 de Abril de 2018. A própria Ata de Registro de Preço (ARP) contida no processo prevê em seu Parágrafo Segundo da Cláusula Decima Sexta que “a publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante”.

#### 2. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº **008/2018**, pregão presencial, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Hotelaria, Diante do exposto que compõe este processo e, da análise dos procedimentos apresentados pela Comissão de



**PREFEITURA DE**  
**CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
Nossa Cidade Em Boas Mãos

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
permanente de Licitação e, ainda, pelos pareceres da Procuradora Municipal, entendemos que o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação pátria vigente e demais procedimentos administrativos. Por fim esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado,

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Cachoeira do Piriá, 30 de Maio de 2018.

Coordenador Geral da Controladoria Municipal:

:

---

LEODAIMERSON P. DE ALENCAR  
COORDENADOR GERAL DA CONTROLADORIA MUNICIPAL  
Decreto nº 046/2018